LEI MUNICIPAL Nº 3.233/2008

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 3.227/2008 para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2008, de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias estimado para a receita e despesa para o corrente exercício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 29 de outubro de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria José Cária Guimarães Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.753 de 29.10.2008.
- Publicada em: 03/11/2008